



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 111 /2017

"Concede Medalha Jamil Selim de Sales ao Senhor Zivaldo Majela Cardoso."

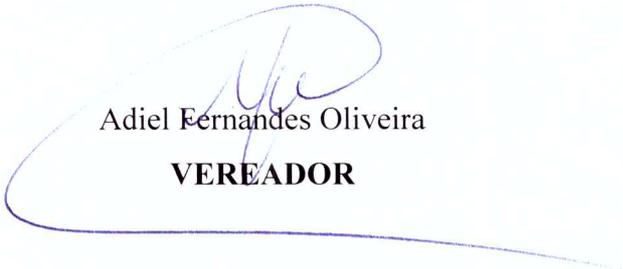
A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica concedida a Medalha *Jamil Selim de Sales* ao Senhor *Zivaldo Majela Cardoso*.

Art. 2º A Medalha *Jamil Selim de Sales* será entregue ao homenageado em local, dia e hora a serem designados pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 22 de setembro de 2017.


Adiel Fernandes Oliveira

VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

O senhor *Zivaldo Majela Cardoso*, nasceu 1944 em Santa Barbara, em 1961 veio para Coronel Fabriciano, com 17 anos começou a trabalhar no Armazem do Povo, onde prestou serviço ate 1974. em 1974 juntamente com *Márcio Quintao*, *José Edalcio Drumond* e *José do Espirito Santo* abriram o Supermercado *Pimpao*, que funcionou ate 2001, quando foi vendido.

Nesses 53 anos de *Ipatinga*, *Zivaldo* criou e educou suas filhas *Pollyana Bretas* e *Elizanne Bretas Cardoso*, morador do bairro *Iguaçu*, *Zivaldo* nutre grande amor pela cidade e hoje participa de ações na comunidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
MINAS GERAIS

456

PORTARIA Nº 456/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 265 do Regimento Interno,

RESOLVE:

nomear Comissão Especial composta pelos Vereadores **Jadson Heleno, Ademir Cláudio e Vanderson Silva** para, no prazo de 15 dias, emitir parecer ao **Projeto de Resolução nº 11/2017**, que “Concede Medalha Jamil Selim de Sales ao Senhor Zivaldo Majela Cardoso”.

Ipatinga, 26 de setembro de 2017.


Nardyello Rocha de Oliveira
PRESIDENTE

A(s) Comissão (ões)
<i>Especial</i>
Para Fins de Parecer
em: <i>26 / 09 / 17</i>
Prazo para Parecer
Até: <i>11 / 10 / 17</i>